

PREFEITURA MUNICIPAL DE

GODOY MOREIRA

PROCESSO LICITATÓRIO: 157/2014

INEXIGIBILIDADE: 37/2014

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Godoy Moreira
Estado do Paraná**

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy
Moreira - Pr

CÂMARA MUNICIPAL

AO GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Eu, **AQUELINO SOARES PINTO**, Diretor de Secretaria da Câmara Municipal, venho respeitosamente na presença de Vossa Excelência, solicitar que seja aberto o processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES**.

Dessa forma, solicitamos de Vossa Excelência autorização para a abertura do respectivo Processo Licitatório.

Godoy Moreira, 07 de outubro de 2014.

Atenciosamente

AQUELINO SOARES PINTO
Diretor de Secretaria da Câmara Municipal

Ciente em ____/____/____

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

GABINETE DO PREFEITO **AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES.

Remeta-se a, para que se inicie o Processo Administrativo de Licitação, colha-se as informações necessárias, principalmente o posicionamento do Setor Contábil, em relação a viabilidade de recursos orçamentário e financeiro e, havendo a viabilidade indicada, remeta-se à Comissão de Licitação para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o Parecer da Assessoria Jurídica.

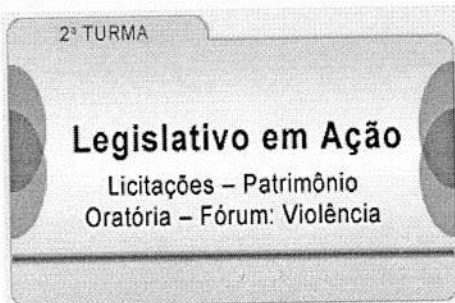
Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2014


Primis de Oliveira
Prefeito Municipal

Ciente em 07 / 10 / 2014


Sidnei Leme Jack
Diretor Departamento de Licitação

- Cursos Agendados



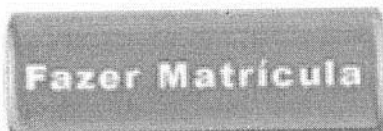
Legislativo em Ação - 2ª Turma

Data: 08, 09 e 10 de Outubro

Local: Curitiba - PR

Carga horária: 12 horas

Categoria: Câmara Municipal



Público Alvo:

Programação

Dia: 8 • Horário: 13h30 as 17h00

Oratória: O Sucesso na Comunicação Verbal

- ▶ A importância da comunicação verbal
- ▶ O controle da voz
- ▶ Os cuidados com a dicção
- ▶ Postura e expressão corporal
- ▶ A importância da motivação e entusiasmo
- ▶ Evitando as falhas (cacoetes)
- ▶ Discursos e saudações
- ▶ Como enfrentar perguntas hostis
- ▶ Técnicas para eliminar a timidez

Dia: 9 • Horário: 09h00 as 12h00

Noções Jurídicas de Bens Públicos

- ▶ Conceito
- ▶ Classificação:
 - a) Bens de uso comum
 - b) Bens de uso especial
 - c) Bens dominicais
- ▶ Afetação e desafetação
- ▶ Inalienabilidade:
 - Regra geral

- Exceções:

Doação

Permuta

Investidura

Venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública

Alienação do art. 17, I, "f" da Lei 8666/93

▶ Imprescritibilidade:

▶ Impenhorabilidade

▶ Uso:

- Autorização

- Permissão

- Concessão administrativa

- Concessão de direito real de uso

- Cessão de uso

▶ Propriedade e domínio

▶ Controles da Atividade Administrativa



Jonias de O. e Silva

Advogado e Consultor - Especialista em Administração Pública e Direito Constitucional

Dia: 9 • Horário: 13h30 as 17h00

Gastos Públicos e Licitações

▶ Contratações diretas:

- Dispensa de licitação

- Licitação dispensada

- Licitação Vedada

- Inexigibilidade de licitação

- Credenciamento de profissionais e serviços

- Chamamento público (merenda escolar)

▶ Modalidades licitatórias:

- Convite

- Tomada de preços

- Concorrência

- Pregão

- Concurso

- Leilão

▶ Tipos:

- Menor preço

- Melhor técnica

- Preço e técnica

- Oferta ou lance
- ▶ Procedimentos:
 - Rito
 - Pareceres
 - Fases
 - Edital
 - Julgamento
 - Recursos
- ▶ A comissão de licitação e o pregoeiro
- Formação da comissão
- Impedidos de participar
- Direito de gratificação
- Atuação
- Responsabilizações
- ▶ Os Pareceres
- ▶ Irregularidades frequentes
- ▶ Responsabilizações



Clayson do Nascimento Andrade
Advogado – Palestrante - Especialista em Direito Administrativo
Dia: 10 • Horário: 09h00 as 11h00

Como Combater a Violência no Município?

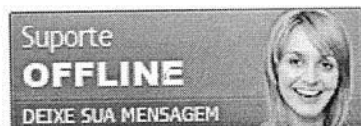
Fórum de Debate



Jonias de O. e Silva
Advogado e Consultor - Especialista em Administração Pública e Direito Constitucional

Local do curso [clique para ver]

Hotéis Conveniados [clique para ver]



Investimento [clique para ver]

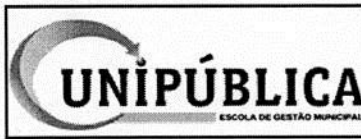
Participantes	Valor por participante
1	R\$ 480,00 Reais
2	R\$ 460,00 Reais
3	R\$ 430,00 Reais
4	R\$ 390,00 Reais

Boleto



Ligue (41) 3323-3131 ou solicite através do atendimento online.

"Atenção: A realização deste curso está condicionada ao fechamento da turma com o número mínimo de alunos. Assim, advertimos a que, antes de adquirir passagens ou tomar providências para o deslocamento até o local da realização, verifique se o mesmo foi confirmado."



BUSCAR

Área do Aluno



Cursos Presenciais

Cursos Online

Quem Somos

Corpo Docente

Álbum de Fotos

Contato

Legislação de Interesse da Câmara Municipal

Legislação de Interesse da Câmara Municipal

Data: 22, 23 e 24 de Outubro

Local: Curitiba - PR

Carga horária: 12 horas

Categoria: Câmara Municipal

Fazer Matrícula

2ª TURMA

Legislativo em Ação

Licitações - Patrimônio
Oratória - Fórum: Violência

Data: 08, 09 e 10 de Outubro-2014

Local: Curitiba - PR

Módulo 1

Tributário

Taxas e CTM

Data: 08 e 09 de Outubro-2014

Local: Curitiba - PR

Módulo 2

Tributário

SIMPLES (conforme a lei 147/2014)

Data: 09 e 10 de Outubro-2014

Local: Curitiba - PR

Assessoria de Imprensa

Data: 09 e 10 de Outubro-2014

Local: Curitiba - PR

ENGENHEIROS e ARQUITETOS

Plano Diretor - Pavimentação - Saneamento

Data: 09 e 10 de Outubro-2014

Local: Curitiba - PR

CPA-10

(Módulo 01)

Data: 15 e 16 de Outubro-2014

Local: Curitiba - PR

CPA-10

(Módulo 02)

Data: 16 e 17 de Outubro-2014

Local: Curitiba - PR

Concurso Municipal

Data: 15 e 16 de Outubro-2014

Local: Curitiba - PR

Público Alvo: Este curso é direcionado aos Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais. Porém, poderão participar os agentes públicos de outros órgãos que a organização entender pela necessidade de capacitação nessa área específica.

Programação

Dia: 22 • Horário: 13h30 às 17h00

Improbidade (Lei 8.429/92) e Anticorrupção (Lei 12.846/2013)

1 Lei da Improbidade Administrativa:

- evolução histórica
- previsão constitucional na Carta de 1988
- a lei 8.429/92 e o enriquecimento ilícito
- legitimados (ativo e passivo)
- conceitos doutrinários
- caracterização da improbidade
- atos e ações enquadráveis
- a evolução da jurisprudência
- estudo de casos

2 Lei Anticorrupção:

- evolução histórica
- abrangência da lei 12.846/2013
- legitimados (ativo e passivo)
- atos e ações enquadráveis
- espécies de punições
- estudo de casos



Clayson do Nascimento Andrade
Advogado - Palestrante - Especialista em Direito Administrativo

Dia: 23 • Horário: 09h00 às 12h00

Inelegibilidades (LC 64/90) e Informação (Lei 12.527/2011)

1 Lei das Inelegibilidades:

- previsão constitucional
- contexto temporal
- abrangência
- aplicabilidade
- normas inseridas pela LC 135/2010 (ficha limpa)
- estudo de casos

2 Lei da Informação:

- previsão constitucional
- evolução histórica
- sujeito ativo e sujeito passivo
- restrições cabíveis
- responsabilizações
- estudo de casos



Jonas de O. e Silva
Advogado e Consultor - Especialista em Administração Pública e Direito Constitucional

Dia: 23 • Horário: 13h30 às 17h00

Cassação de Prefeitos e Vereadores (DL 201/67)

1 Fase da Investigação (CPI ou CEI):

- a) conceito e fundamentação legal
- b) a iniciativa e suas regras
- c) trâmite e Procedimentos legais
- d) a concessão da defesa
- e) instrução das provas

2 Fase da Processante:

- a) a denúncia
- b) quórum exigido para instalação
- c) impedimentos e suspeições
- d) a comissão processante
- e) trâmite e procedimentos legais
- f) o decreto legislativo
- g) falhas mais comuns
- h) a interferência do judiciário



Aristeu Rogério de Andrade Jr
Procurador Municipal,
Especialista em Direito Público.

Processos Disciplinares

Data: 16 e 17 de Outubro-2014

Local: Curitiba - PR

Módulo 1

Advogados

• Interpretação dos Tribunais
• CPI • Fazenda Pública

Data: 15 e 16 de Outubro-2014

Local: Curitiba - PR

Dia: 24 • Horário: 09h00 às 12h00

Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e Transparência (LC 131/2009)

1 Lei de Responsabilidade Fiscal:

- a) histórico e objetivo
- b) pilares da LRF
- c) planejamento municipal
- d) cumprimento de metas
- e) despesas públicas
- f) receita corrente líquida
- g) despesas com pessoal
- h) dívida pública
- i) operações de crédito
- j) restos a pagar
- k) fiscalização e alertas do tribunal de contas

2 Lei da transparência:

- a) história e Conceito
- b) Fundamentos Constitucionais (art. 5º, XXXIII e art. 37, caput)
- c) outras leis que obrigam a transparência:
8666/1993 (lei das licitações)
101/2000 (lei de responsabilidade fiscal)
10.520/2002 (lei do pregão)
LC 131/2009 (lei da transparência)
12.232/2010 (lei da contratação de agências de comunicação)
12.527/2011 (lei da informação)
- d) a exigência do TCE/PR (IN 58)



Ednilson da Silva Mota
Conclador - Especialista na
área de Controle, Auditoria,
Perícia Contábil e Fiscalização.

Local do curso [clique para ver]

Hotéis Conveniados [clique para ver]

Investimento [clique para ver]

Participantes	Valor por participante
1	R\$ 480,00 Reais
2	R\$ 460,00 Reais
3	R\$ 430,00 Reais
4	R\$ 390,00 Reais

Caso necessite **CANCELAR** sua matrícula, **AVISE-NOS COM PELO MENOS 48H DE ANTECEDÊNCIA** da realização do curso. No contrário, emitiremos nota fiscal e boleto de cobrança.

Quanto ao pagamento

O pagamento deverá ser feito através de boleto ou cheque nominal a PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 14.193.487/0001-80

Boleto



Ligue (41) 3099-5454 ou solicite através do atendimento online.

"Atenção: A realização deste curso está condicionada ao fechamento da turma com o número mínimo de alunos. Assim, advertimos a que, antes de adquirir passagens ou tomar providências para o deslocamento até o local da realização, verifique se o mesmo foi confirmado."

Fazer Matrícula

Imprimir

Certidões

Suporte

ONLINE

FAÇA SUA PERGUNTA



"Seja você mais um aluno satisfeito"

(41) 3099-5454 e (41) 3323-3131
R. Des. Clotário Portugal, 39
Cep: 80410-220 - Centro - Curitiba PR
contato@unipublicabrasil.com.br

Cursos Agendados
Cursos Realizados
Cursos Online
Quem Somos

Corpo Docente
Álbum de Fotos
Transparência
Contato

Unipública © 2014 | Todos os direitos reservados



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

Ao

Departamento de Contabilidade

O Diretor do Departamento Municipal de Licitações, Sr. Sidnei Leme Jack, vem respeitosamente, junto ao responsável pelo Departamento de Contabilidade desta Prefeitura para atender a Solicitação efetuada pelo Gabinete do Prefeito datado de 07 de outubro do corrente ano, que seja emitido o Parecer Contábil sobre a viabilidade de recursos orçamentários, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES, no Valor Máximo de R\$ 1.770,00 (Um mil setecentos e setenta reais).

Godoy Moreira, 07 de outubro de 2014

Sidnei Leme Jack
Diretor do Dpto. de Licitações

Ciente em ____/____/____

Eledinéia Cotuci Rodrigues Jack
Diretora do Departamento de Contabilidade



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

PARECER CONTÁBIL

Por observância ao contido no solicitado pelo Senhor Diretor do Departamento Municipal de Licitação, referente ao Processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES, no Valor Máximo de R\$ 1.770,00 (Um mil setecentos e setenta reais), cumpre-me informar que está previsto recursos financeiros garantidos na LEI ORÇAMENTÁRIA nº 760/2013 de 09/09/2013 e seus anexos.

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
01	001	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00	01001	6

Godoy Moreira, 07 de outubro de 2014.

ELEDINÉIA COLUCI RODRIGUES JACK

Diretora do Departamento de Contabilidade



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná


e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

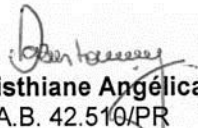
COMISSÃO DE LICITAÇÃO AO SETOR DE ASSESSORIA JURÍDICA

A Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2014, de 06/01/2014, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, Órgão Oficial do Município em 07/01/2014, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Sr. Uéinton Alex Tobias Moreira, vem respeitosamente, junto ao responsável pelo Setor de Assessoria Jurídica desta Prefeitura para atender a Solicitação efetuada pelo Gabinete do Prefeito em documento anexo, e para solicitar análise final que seja emitido Parecer Jurídico a esta Comissão de Licitação, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES, no Valor Máximo de R\$ 1.770,00 (Um mil setecentos e setenta reais).

Comissão de Licitação, 07 de outubro de 2014.


Uéinton Alex Tobias Moreira
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em 07 / 10 / 14


Cristhiane Angélica Bertoni
O.A.B. 42.510/PR



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: licitagodoy@bol.com.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO 157/2014 INEXIGIBILIDADE 037/2014

Senhor Prefeito:

Submetem a apreciação desta Assessoria Jurídica o procedimento em epígrafe, visando verificar a possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP, para ministrar curso de capacitação e aprimoramento de servidores da Câmara Municipal de Godoy Moreira, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2014, pelo valor total de R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).

De acordo com o Presidente da Câmara de Vereadores, a empresa em questão possui natureza singular, de notória especialização, o que motiva a contratação da mesma.

O Setor Contábil informou a previsão de recursos financeiros, conforme informação contida no Ofício daquele Departamento.

No caso dos autos é possível a contratação direta, já que a licitação é inexigível, por se tratar de contratação de serviços técnicos, com empresa de notória especialização.

A Inexigibilidade de Licitação ocorre nos casos em que a competição é **inviável** ou impossível, o que impossibilita a abertura de certame licitatório, por resultar frustrado.

O artigo 25, inc. II da Lei 8.666/1993 prevê a **inviabilidade de competição** quando se tratar de contratação de profissionais de notória especialização, para prestação dos serviços técnicos enumerados no art. 13 e seus



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: licitagodoy@bol.com.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

incisos. O caso em apreço se relaciona com o art. 13, inc. VI da Lei 8666/93, qual seja, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

“II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A legislação supra entende que não se afigura concebível que a notória especialização de profissionais, como o envolvido no caso presente, possa ser mensurado e submetido a procedimento licitatório para julgamento de proposta mais vantajosa.

Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico e, em princípio de natureza singular, conduzido por empresa ou profissional de notória especialização. A singularidade reside no fato de que esse profissional possui experiência, domínio do assunto, didática, habilidade na condução de grupos e formação profissional, capacidade de comunicação, etc. O serviço por ele prestado é singular, ou seja, possui natureza subjetiva.

O próprio § 1º do art. 25 da Lei 8666/93 diz que *“considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências,*



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: licitagodoy@bol.com.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

No caso em apreço é indiscutível que a empresa a ser contratada possui notória especialização no campo de treinamento profissional, sendo que seus estudos e sua experiências se mostram essenciais para a prestação dos serviços a serem contratados, motivo pelo qual se torna inexigível a licitação em epígrafe.

A inviabilidade de competição deriva da impossibilidade de adoção de critério objetivo para seleção do melhor profissional na respectiva área.

Portanto, esta assessoria jurídica opina pela contratação da empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso II e §1º do art. 25 da lei 8666/93 e atender o interesse público.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer jurídico.

Godoy Moreira, 07 de outubro de 2014.

CRISTHIANE ANGELICA BERTONI
Assessora Jurídica – OAB/PR nº 42.510



**Prefeitura Municipal de Godoy Moreira
Estado do Paraná**

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

GABINETE DO PREFEITO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório no presente processo, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, e demais normas pertinentes, na modalidade de Inexigibilidade para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES.**

Godoy Moreira, 07 de outubro de 2014


PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipal



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2014

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2014

TIPO: Menor Preço

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Constituída através da Portaria nº 001/2014, de 06/01/2014, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, Órgão Oficial do Município em 07/01/2014, tendo por base legal e sendo regida pela Lei Federal 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, Lei Federal 9.648/98 e Lei Federal 9.854/99, torna público que realizará no dia 08 de outubro de 2014 Às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, sito à Rua Campo Mourão 184 – Centro, Licitação na Modalidade Inexigibilidade.

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES
2. VALOR MÁXIMO ACEITAVEL: <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Por Item <input type="checkbox"/> Por hora trabalhada R\$ 1.770,00 (hum mil setecentos e setenta reais).
3. EXECUÇÃO/ ENTREGA: PERÍODO DE: 08/10/2014 a 08/11/2014 FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme emissão de requisição emitida pelos diversos Departamentos desta Administração
4. PAGAMENTO: <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Na entrega <input type="checkbox"/> Conforme medição <input checked="" type="checkbox"/> 05 dias após entrega. FORMA DE PAGAMENTO: Em Cheque Nominal, ou transferência Bancária



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

5. RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Conforme Lei Orçamentária nº 760/2013 de 09/09/2013.

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
01	001	01.031.001.2001	3.3.90.39.00.00	01001	6

6. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO (CLAUSULA FACULTATIVA)

(x) NÃO () SIM,% (MÁXIMO 5%)

7. OUTRAS PECULIARIDADES DA LICITAÇÃO:

7.1 Ato formal de Autorização para Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação (devido ao curso ser de custo acessível à capacitação de vereadores e servidores públicos e, além disto, está respaldada pelo artigo 25, II da Lei 8.666/93).

8. CONTATO PARA INFORMAÇÃO/ EXAME DE DOCUMENTAÇÃO:

Quaisquer esclarecimentos sobre a presente Licitação poderão ser obtidos junto à comissão de licitação do Município de Godoy Moreira, na Rua Campo Mourão, 184 - Centro, diariamente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Registre-se e afixe este expediente em local de costume.

Godoy Moreira, 07 de outubro de 2014.


Uéinton Alex Tobias Moreira

Presidente da Comissão de Licitação


Primis de Oliveira

Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.193.487/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2011
NOME EMPRESARIAL PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R EBANO PEREIRA	NÚMERO 44	COMPLEMENTO ANDAR 8 SALA 804
CEP 80.410-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/10/2014** às **09:58:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

John

RF

S

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 147582014-88888487

Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 14.193.487/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/05/2014. ✓

Válida até 02/11/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14193487/0001-80
Razão Social: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA EPP
Nome Fantasia: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO
Endereço: R EBANO PEREIRA 44 AND08SL804 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092909262327508443

Informação obtida em 30/09/2014, às 08:56:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.193.487/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:30:16 do dia 06/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2015.

Código de controle da certidão: **1D40.0D72.4507.5FAF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12385862-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.193.487/0001-80**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/01/2015 - Fornecimento Gratuito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 14.193.487/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 622485-3

ENDEREÇO: R. EBANO PEREIRA, 44 CJ 804 08 ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO SIMPLES NACIONAL (DECLARAÇÃO)	2013

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 229793/2014

EMITIDA EM: 02/10/2014 ✓

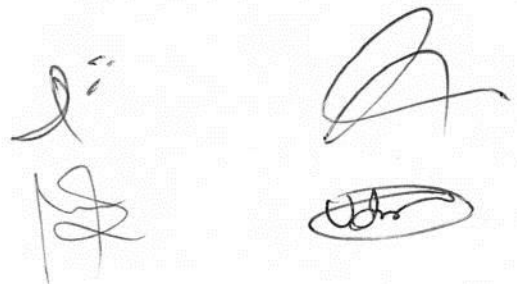
VÁLIDA ATÉ: 31/10/2014 ✓

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: EBDC.79D8.DFE4.4426-0.BAE9.0E44.7BFC.4805-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.193.487/0001-80

Certidão n°: 64011817/2014

Expedição: 07/10/2014, às 09:59:21 -

Validade: 04/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.193.487/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

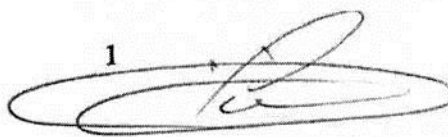

PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 14.193.487/0001-80

JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 27800, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.374.084-0/SSP-PR e do CPF nº 453.381.919-20, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Euclides Bandeira nº 500 – Apartamento 601, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-020, e KATY MICHELLINE AVILA E SILVA, brasileira, solteira, maior, nascida em 16 de março de 1982, advogada, inscrita na OAB-PR sob nº 46422, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.013.823-7/SSP-PR e do CPF nº 036.495.439-66, residente e domiciliada em Curitiba – PR, na Rua Euclides Bandeira nº 500 – Apartamento 601, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-020, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP**, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Ébano Pereira nº 44, 8º Andar - Conjunto 804, CEP 80410-240, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207147080, por despacho em sessão de 16 de agosto de 2011, resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia KATY MICHELLINE AVILA E SILVA, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), inteiramente integralizados, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal à BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Campina da Lagoa – PR., em 25 de novembro de 1987, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba – PR., na Rua Monsenhor Manoel Vicente nº 1172 – Apartamento 501, Bairro Água Verde, CEP 80620-230, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.974.874-5 expedida pela SSP/PR e CPF nº 063.035.329-85, que ingressa na sociedade pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, que possui na sociedade 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), inteiramente integralizados, cede e transfere 1.000 (hum mil) quotas pelo valor nominal à BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, já qualificado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia retirante KATY MICHELLINE AVILA E SILVA e o sócio cedente JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, dão ao sócio ingressante BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, plena, geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-



PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 14.193.487/0001-80

financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração com a transferência e com a cessão de quotas realizada, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídos entre quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA	7.000	R\$ 7.000,00	70%
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	3.000	R\$ 3.000,00	30%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios: JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA e BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, aos quais cabe em conjunto ou isoladamente a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Brno Avila

[Signature]

[Signature]

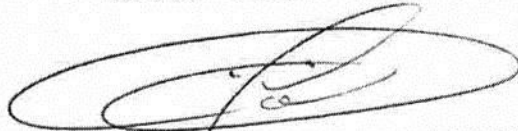
[Signature]

[Signature]

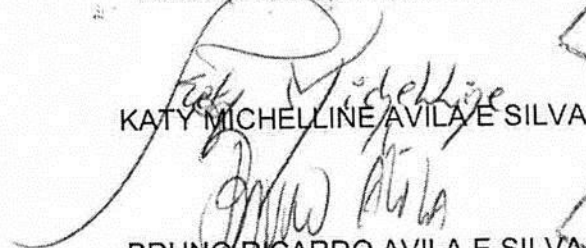
PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 14.193.487/0001-80

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

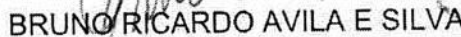
Curitiba - PR., 07 de agosto de 2012.



JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA



KATY MICHELLINE AVILA E SILVA



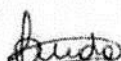
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA

FIAMA RECONHECIDA
2º TABELAÇÃO


FIAMA RECONHECIDA
2º TABELAÇÃO

FIAMA RECONHECIDA
2º TABELAÇÃO

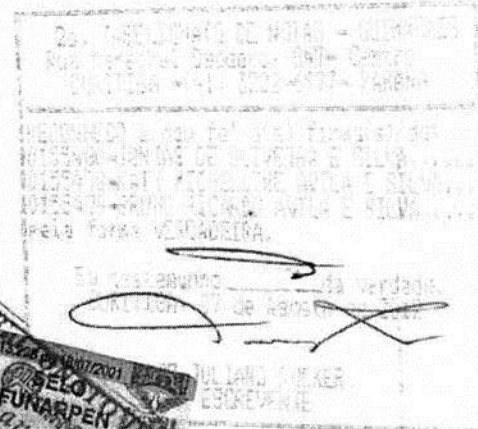
Testemunhas:



LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8 SSP/PR.



CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8 SSP/PR.





Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br


Rua Campo Mourão, 184 Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 000 - Godoy Moreira - Pr

ATA DE SESSÃO

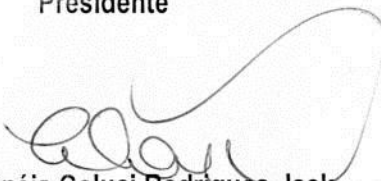
Processo Licitatório: 157/2014

Inexigibilidade nº 37/2014

Às nove horas do dia oito de outubro de dois mil e quatorze, reuniu-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, A Comissão Permanente de licitação, designada pela Portaria nº 001/2014, de 06/01/2014, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, Órgão Oficial do Município em 07/01/2014, composta por: Uélinton Alex Tobias Moreira, Sidnei Leme Jack, Eledinéia Coluci Rodrigues Jack, Rudinei Carlos da Rocha e Maicon Maciel de Souza dos Santos, em atendimento a inexigibilidade 37/2014, para dirimir sobre o processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES. A sessão foi aberta pelo presidente senhor Uélinton Alex Tobias Moreira, que designou a mim Sidnei Leme Jack para secretariar a reunião, entregando-me os documentos, cujo conteúdo, a empresa fez cumprir em sua totalidade. Após análise documental da empresa, a Comissão Permanente de Licitação emitiu parecer favorável a sua habilitação e aprovou o valor da Proposta da PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP, no valor de R\$ 1.170,00 (hum mil cento e setenta reais) no decorrer do exercício de 2014, em seguida a comissão providenciou o Parecer e enviará ao Procurador Jurídico do Município para emissão de Parecer Final e seguida ao Chefe do Executivo para homologação. Não havendo mais o que se tratar, foi declarado encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta que vai assinada por todos os membros da comissão de licitação, cujo teor obteve aprovação unânime.


Uélinton Alex Tobias Moreira
Presidente


Sidnei Leme Jack
Secretário


Eledinéia Coluci Rodrigues Jack
Membro


Rudinei Carlos da Rocha
Membro


Maicon Maciel de Souza dos Santos
Membro





Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

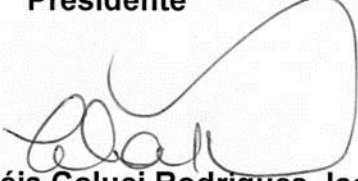
De acordo com a análise das documentações, bem como às propostas referentes ao Processo Licitatório nº 157/2014, na Modalidade Inexigibilidade nº 37/2014 e considerando a sua legalidade, a Comissão Permanente de Licitação emite parecer favorável a sua adjudicação e homologação.

É o Parecer,


Godoy Moreira, 08 de outubro de 2014.


Uélinton Alex Tobias Moreira
Presidente


Sidnei Leme Jack
Secretário


Eledinéia Coluci Rodrigues Jack
Membro


Rudinei Carlos da Rocha
Membro


Maicon Maciel de Souza dos Santos
Membro



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 37/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES**, no valor de R\$ 1.770,00 (Um mil setecentos e setenta e sete reais), através de recursos consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificado conforme abaixo especificado:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
01	001	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00	01001	6

Em favor de: PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.193.487/0001-80, com sede à Rua Ebanó Pereira, 44, Centro, CEP: 80.410-240, na Cidade de Curitiba – Estado do Paraná. Em conformidade com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Godoy Moreira, 08 de outubro de 2014


PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal